

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 198/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PONTUAL-COMERCIAL AGRÍCOLA LTA, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, PARA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, EDUARDO DE SOUZA CÉSAR, e a empresa PONTUAL-COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO YOSHIO IIZUKA, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/11/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo SC/4.665/10, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

O valor global de que trata a cláusula segunda Termo de Contrato nº. 198/10 fica suprimido em R\$ 73.876,45 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 8,18% do contrato retro citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALIAMENTO DE PREÇOS

Os itens constantes do contrato original, objeto do realinhamento de preços concedido, diante da comprovação do desequilíbrio da equação econômico-financeira, têm seus preços unitários alterados como segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
23 - 24	Batata	R\$ 2,29
33 - 34 - 35	Cebola	R\$ 2,76
37 - 38	Cenoura	R\$ 3,21
43 - 44	Couve manteiga	R\$ 5,46
45 - 46	Escarola	R\$ 5,53
55	Laranja pera	R\$ 2,23
57	Maçã	R\$ 6,30
66	Melancia	R\$ 2,23
86 - 87	Tomate salada	R\$ 6,23

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

O impacto orçamentário-financeiro decorrente a clausula segunda deste termo de ajuste tem o valor de R\$ 35.245,90 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e onerará as seguintes dotações orçamentárias:

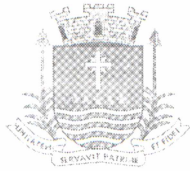
CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS	NUMERO DA RESERVA
01.06.01.3.3.90.30.07.12.306.0019.2002	01 - Tesouro	895/11
01.06.01.3.3.90.30.07.12.306.0019.2002	01 - Tesouro	896/11
01.06.01.3.3.90.30.07.12.306.0019.2002	05 - Federal	897/11
01.06.01.3.3.90.30.07.12.306.0019.2002	05 - Federal	898/11

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA
UBATUBA
Cidade

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Compromissos
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SF - Fone/Fax: (12)3634.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '2' and a signature that appears to be 'João'.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

As demais condições do oitavo termo aditivo não alteradas pelo presente, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 17 AGO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

PONTUAL- COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Bernardo Yoshio Iizuka

TESTEMUNHAS:

1ª

Cristiane Ap. Gr. Guimarães

Secretaria Municipal de Educação
Interno(a)

2ª

rozemara Cabral Mendes de Carvalho

RG:18.042.425-7

Superintendente de Ensino